



LEI Nº 657/2006.

Ementa: Dá denominação a via pública situada no perímetro urbano da sede do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Reginaldo Mendes Barbosa**, a atual via pública chamada vulgarmente de Rua da Creche, situada no Bairro Vista Alegre, perímetro urbano da sede do município.

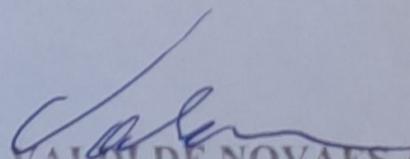
Art. 2º - A Rua terá início na Rua Prefeito Antonio Rodrigues de Carvalho, estendendo-se até Travessa Senador Paulo Guerra.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a apor placas elucidativas na via pública de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, aos 08 de novembro de 2006.


VALDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito Municipal